



Diário da Justiça Eletrônico

Caderno 1
ADMINISTRATIVO

Presidente:
Desembargador
Domingos Jorge Chalub Pereira

Ano XIII • Edição 2936 • Manaus, quinta-feira, 24 de setembro de 2020

dje.tjam.jus.br

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

SEÇÃO I

PRESIDÊNCIA

PORTARIAS

PORTARIA nº 1.929, de 22 de setembro de 2020

ATUALIZA a composição do **COMITÊ GESTOR DAS CONTAS ESPECIAIS DE PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS**, objeto das Portarias n.ºs 2.475/2012, 570/2013, 120/2015, 1.897/2015, 1.038/2017, 2.378/2018, 166/2019 e 2.001/2019

O Desembargador **DOMINGOS JORGE CHALUB PEREIRA**, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, no exercício da competência que lhe confere o inciso I do artigo 70 da Lei Complementar n.º 17, de 23 de janeiro de 1997 e,

CONSIDERANDO a indicação dos representantes do **Tribunal Regional Federal da 1ª Região – Seção Judiciária do Estado do Amazonas e Tribunal Regional do Trabalho da 11ª Região**,

CONSIDERANDO a designação de Magistrado de 1.º Grau para atuar, como Juiz Auxiliar da Presidência desta Corte de Justiça na gestão e supervisão dos procedimentos relacionados aos precatórios e requisições de pequeno valor,

RESOLVE:

Art. 1.º – O artigo 2.º da Portaria n.º 2.001/2019, que ratificou os termos das Portarias n.ºs 2.475/2012, 570/2013, 120/2015, 1.897/2015, 1.038/2017, 2.378/2018 e 166/2019 que constituiu o **COMITÊ GESTOR DAS CONTAS ESPECIAIS DE PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS**, passa a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 2.º** – O Comitê Gestor, integrado por um magistrado titular e um magistrado suplente, indicados pelos respectivos Presidentes de cada um dos Tribunais com jurisdição sobre o Estado do Amazonas, terá a seguinte composição:

I – representando o Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas:

a) Desembargador **Domingos Jorge Chalub Pereira**, como titular;

b) Juiz Auxiliar da Presidência Dr. **Roberto Hermidas de Aragão Filho**, como suplente;

II – representando o Tribunal Regional Federal da 1ª Região – Seção Judiciária do Estado do Amazonas:

a) Juiz Federal Diretor do Foro Dr. **Ricardo Augusto de Sales**, como titular;

III – representando o Tribunal Regional do Trabalho da 11ª Região:

a) Desembargador do Trabalho **Lairto José Veloso**, como titular;

b) Juiz do Trabalho Dr. **Djalma Monteiro de Almeida**, como suplente.”

Art. 3.º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 03 de julho de 2020.

Registre-se. Comunique-se. Publique-se.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Justiça, Manaus/AM, em 22 de setembro de 2020.

Desembargador **DOMINGOS JORGE CHALUB PEREIRA**
Presidente

PORTARIA nº 1.930, de 22 de setembro de 2020

ATUALIZA a composição do **COMITÊ ESTADUAL DE PRECATÓRIOS**, objeto das Portarias n.ºs 913/2013, 121/2015, 1.881/2015, 1.149/2017, 2.379/2018, 167/2019 e 2.002/2019.

O Desembargador **DOMINGOS JORGE CHALUB PEREIRA**, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, no exercício da competência que lhe confere o inciso I do artigo 70 da Lei Complementar n.º 17, de 23 de janeiro de 1997, e,

CONSIDERANDO as indicações formalizadas pelos dirigentes de Tribunais e Instituições referidos no artigo 3º da Resolução nº 158, de 22.8.2012, do Colendo Conselho Nacional de Justiça – CNJ;

RESOLVE:

Art. 1.º – O artigo 3.º da Portaria n.º 2.002/2019, que ratificou os termos das Portarias n.ºs 913/2013, 121/2015, 1.881/2015, 1.149/2017, 2.379/2018, 167/2019 que constituiu o **COMITÊ ESTADUAL DE PRECATÓRIOS**, passa a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 3.º** - O Comitê Estadual de Precatórios, integrado por representantes do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, Tribunal Regional Federal da 1ª Região, Tribunal Regional do Trabalho da 11ª Região, Ordem dos Advogados do Brasil – Seção do Amazonas, Ministério Público do Estado do Amazonas, Ministério Público Federal, Ministério Público do Trabalho, Advocacia Geral da União no Amazonas, Procuradoria Geral da União no Amazonas e Associação Amazonense dos Municípios, todos com jurisdição sobre o Estado do Amazonas, terá a seguinte composição:

I – Representando o Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas:

a) Desembargador **Domingos Jorge Chalub Pereira**, como titular;

b) Juiz Auxiliar da Presidência Dr. **Roberto Hermidas de Aragão Filho**, como suplente;



II - Os membros do Comitê Gestor:

a) Representando o Tribunal Regional Federal da 1ª Região – Seção Judiciária do Estado do Amazonas:

1) Juiz Federal Diretor do Foro Dr. **Ricardo Augusto de Sales**, como titular;

b) Representando o Tribunal Regional do Trabalho da 11ª Região:

1) Desembargador do Trabalho **Lairto José Veloso**, como titular;

2) Juiz do Trabalho Dr. **Djalma Monteiro de Almeida**, como suplente.”

III – Representantes das seguintes instituições:

a) Ordem dos advogados do Brasil – Seção Amazonas, Plínio Henrique Morely de Sá Nogueira;

b) Ministério Público Estadual – Jorge Wilson Lopes Cavalcante;

c) Ministério Público Federal – Leonardo de Faria Galiano;

d) Ministério Público do Trabalho – Jeibson dos Santos Justiniano;

e) Advocacia Geral da União no Amazonas - Helena Marie Fish Galiano;

f) Procuradoria Geral do Estado – Carlos Alexandre M. C. M de Matos;

g) Associação dos Municípios – Simone Rosado Maia Mendes.”

Art. 2.º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 03 de julho de 2020.

Registre-se. Comunique-se. Publique-se.

Gabinete da Presidência do Egrégio Tribunal de Justiça, em Manaus, 22 de setembro de 2020.

Desembargador **DOMINGOS JORGE CHALUB PEREIRA**
Presidente

PORTARIA Nº 1939 de 23 de setembro de 2020.

O Desembargador **DOMINGOS JORGE CHALUB PEREIRA**, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, no exercício da competência que lhe confere o inciso I do artigo 70 da Lei Complementar nº 17, de 23 de janeiro de 1997,

CONSIDERANDO a necessidade de suprir despesas miúdas e de pronto pagamento, respeitando o disposto nos arts. 68 e 69, da Lei nº 4.320/64, de 17.03.64,

CONSIDERANDO o Despacho no Processo Administrativo TJ/AM nº 2020/015373 (fl. 17),

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº **3.888/2007 de 31.10.2007**,

R E S O L V E

DESIGNAR o servidor **Rommel Pinheiro AkeI**, Diretor da Divisão de Engenharia deste Poder, para movimentar e ter sob sua responsabilidade o adiantamento no valor de **R\$ 8.800,00**

(oito mil e oitocentos reais), destinado a despesas miúdas de pronto pagamento, referentes ao exercício de **2020**, para custear despesas de **Materiais de Consumo (339030)**, tendo em vista as constantes solicitações para aquisição de materiais e serviços em caráter de urgência, cuja aplicação deverá ser feita no prazo de **60 (sessenta)** dias, devendo prestar contas no prazo de **30 (trinta)** dias posteriores ao final do prazo de sua aplicação, sujeitando-se a tomada de contas se não o fizer nesse prazo, de acordo com a Instrução Normativa nº 05, de 04 de julho de 2012 e com o Decreto nº **16.396, de 22.12.94**.

Registre-se. Comunique-se. Publique-se.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Justiça, em Manaus, 23 de setembro de 2020.

Desembargador **DOMINGOS JORGE CHALUB PEREIRA**
Presidente

PORTARIA Nº 1940, de 23 de setembro de 2020.

O Desembargador **DOMINGOS JORGE CHALUB PEREIRA**, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, no exercício da competência que lhe confere o inciso I do artigo 70 da Lei Complementar nº 17, de 23 de janeiro de 1997,

CONSIDERANDO a necessidade de suprir despesas miúdas e de pronto pagamento, respeitando o disposto nos arts. 68 e 69, da Lei nº 4.320/64, de 17.03.64,

CONSIDERANDO o Despacho no Processo Administrativo TJ/AM nº 2020/015371 (fl. 17),

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº **3.888/2007 de 31.10.2007**,

R E S O L V E

DESIGNAR a servidora **Evelyn Guerra Xavier da Silva**, Coordenadora de Obras e Projetos, lotada na Divisão de Engenharia, para movimentar e ter sob sua responsabilidade o adiantamento no valor de **R\$ 8.800,00** (oito mil e oitocentos reais), destinado a despesas miúdas de pronto pagamento, referentes ao **exercício de 2020**, sendo **R\$ 6.000,00** (seis mil reais) para custear despesas de Materiais de Consumo (**339030**) e **R\$ 2.800,00** (dois mil e oitocentos reais), para Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica (**339039**), tendo em vista as constantes solicitações para aquisição de materiais e serviços em caráter de urgência, cuja aplicação deverá ser feita no prazo de **60 (sessenta)** dias, devendo prestar contas no prazo de **30 (trinta)** dias posteriores ao final do prazo de sua aplicação, sujeitando-se a tomada de contas se não o fizer nesse prazo, de acordo com a Instrução Normativa nº 05, de 04 de julho de 2012 e com o Decreto nº 16.396, de 22.12.94.

Registre-se. Comunique-se. Publique-se.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Justiça, em Manaus, 23 de setembro de 2020.

Desembargador **DOMINGOS JORGE CHALUB PEREIRA**
Presidente